



Segunda-Feira, 27 de janeiro de 2025

**ERRATA**

ATRAVÉS DESTE ATO, RETIFICA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL 2.446, A INFORMAÇÃO CONSTANTE NA PORTARIA 016/2025, ESPECIFICAMENTE AS FÉRIAS DA SERVIDORA LUCY MARY R. DA SILVA. EXCLUINDO OS EFEITOS NA REFERIDA PORTARIA, NO QUE SE TRATA DAS FÉRIAS DA MESMA. ISSO SE FAZ NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE A SERVIDORA COMUNICOU QUE JÁ USUFRUIU DAS FÉRIAS EM PERÍODO ANTERIOR.  
MAXILIANO MAINA  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 029/2025

DESIGNA PROFESSORA PARA DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO QUE ESPECIFICA

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nomeia Jordana Priuli Costa Garcia como gestora da instituição de ensino, Escola Carlos Gomes, para finalizar o mandato até 31.12.2025 o qual a diretora Cristiane Perdomo Varago do Carmo fez a renúncia ao cargo na data 14.01.2025, interrompendo seu mandato de vigência para o biênio 2023/2024 com prorrogação até 31.12.2025 pelo decreto 177/2024 de 23.10.2024 emitido pelo então prefeito CLAUDENIR GERVASONE. Considerando a urgência pela proximidade do início das aulas, coloca-se o cumprimento do DECRETO nº 209/2022, de 08.11.2022, no seu artigo 44º, que permite a nomeação de nova diretora designada pelo Chefe de Poder Executivo para a sequência das atividades até a conclusão do atual mandato.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar a professora abaixo relacionada para exercer a função de Diretora de Unidade Escolar, para o período de 01/02/2025 a 31/12/2025.

NOME DA PROFESSORA	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL
Jordana Priuli Costa Garcia CPF: 109.597.659-13 RG: 13.917.295-7	Escola Municipal Carlos Gomes- Educação Infantil e Ensino Fundamental

Art. 2º- Pelo exercício das funções de direção de que trata o artigo anterior, a professora receberá, a título de gratificação, a remuneração equivalente aos percentuais constantes do Artigo 34 da Lei Municipal 012/2018 de 11/12/2018.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**PREFEITURAMUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA Nº 030/2025**

Constitui Comissão Avaliadora do Patrimônio Público Municipal, revoga a Portaria nº 025/2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público Municipal:

- I. Igor Guilherme de Alcantara Barbosa;
- II. Rodrigo Alves Rodrigues;
- III. Aderson Tobar;

Art. 2º A Comissão ora designada terá as seguintes atribuições:

1. Estabelecer o valor mínimo de Bens Patrimoniais, móveis, imóveis e os que poderão vir a ser considerados inservíveis para uso em serviços públicos, a serem oferecidos para leilão;
2. Emitir Laudo de Avaliação, quando solicitado, em prazo não superior a quinze dias da solicitação;
3. Realizar amortização, Exaustão, Avaliação de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal;
4. Verificar, medir, alienar ou declarar a inservibilidade de bens e sempre que necessário emitir o Laudo de Avaliação e demais documentos pertinentes.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão ora designada serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município e não serão remunerados.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025/2022 de 16/02/2022, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA Nº 032/2025.**

Designa o servidor efetivo para realização de perícia médica na servidora Aline Fernanda Menezes da Silva.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - nº 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, na servidora Aline Fernanda Menezes da Silva, portadora da cédula de Identidade RG-nº 10.344.739-9-PR, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

Art. 2º- Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO  
PREFEITO MUNICIPAL

QUESTIONARIO PERICIAL COMPLEMENTAR.

COMPLEMENTO A PORTARIA, 032/2025.

01) A Servidora em questão na mencionada Portaria, apresenta lesão que podemos considerar invalidez parcial ou total.

02) A Servidora sofre de alguma doença/enfermidade/deficiência? Se positivo, qual?

03) Em caso positivo, podemos considerar o tempo que possui, doença/enfermidade/deficiência,

04) (Data de início, aproximadamente)?

05) Quais as limitações?

06) A Servidora possui maior dificuldade para realizar o trabalho que realizava antes e que realiza na data atual?



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2025

De Conformidade com a Lei Municipal nº 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado.

NOME: Diego Jardim Pergo  
CARGO: Prefeito

**DADOS DA VIAGEM**

QUANTIDADE 2 (dois)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
DESTINO: Curitiba-PR  
DATA INÍCIO: 03/02/2025 DATA FINAL: 04/02/2025  
MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (carro)  
FINALIDADE/OBJETIVO:  
Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município.

- Dia 03/02/2025
- Visita Gabinete – Deputado Estadual – Do Carmo
  - Visita Gabinete – Deputado Federal – Tião Medeiros
  - Visita Gabinete – Deputado Estadual – Gugu Bueno
  - Sessão Especial de Posse da Mesa diretora da Assembleia para o biênio 2025/2027
  - Visita Gabinete – Deputado Federal – Beto Richa

- Dia 04/02/2025
- Visita Gabinete – Chefe de Gabinete do Governador do Paraná – Darlan Scalco
  - Visita Gabinete – Deputado Estadual – Alexandre Curi
  - Visita Gabinete – Deputado Federal e Secretário do Estado da Saúde – Beto Preto
  - Visita Gabinete – Deputado Federal – Felipe Franciscuini

Altônia, 24 de janeiro de 2025.

Diego Jardim Pergo  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**PREFEITURAMUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2024**

MODALIDADE Pregão Nº 030/2.024.

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº159/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ADEVAIL JOSÉ LEMES04042978975**, inscrito no CNPJ sob n.º 35.403.201/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Adevail José Lemes, portador do RG nº 92069222, CPF nº. 040.429.789-75, residente



Segunda-Feira, 27 de janeiro de 2025

na Rua Patrício de Castro Tamaio, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 030/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGENCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 213/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 03 (três) meses para conclusão dos serviços de mão de obra para pintura do Hospital Municipal de Altônia, sendo salas e corredores., tendo em vista a inclusão da pintura de forros de gesso, com base no art. 124 da Lei 14.133/2021, passando o mesmo a vigorar de 01/01/2025 à 31/03/2025.

**DO OBJETO**

Alterar o objeto do contrato de prestação de serviços 213/2024, acrescentando os serviços de pintura do forro de gesso que foram instalados após o início dos serviços de pintura, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Quant.	Descrição
1	1	1	Serviços de mão de obra para pintura 638 M2 de forros de gesso do Hospital Municipal de Altônia.

**DO VALOR**

Para a prestação dos serviços acima descrito fica acrescido ao contrato 213/2024 um montante de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	339039160000	MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	E
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	--------------	---	---

Altônia-PR.,24 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025**  
**PA\_1Doc N.º 029/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para Fornecedor de fraldas Geriátricas para distribuição gratuita aos usuários do SUS, no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais). Com a empresa: C L FRANCO & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.348.087/0001-79, com sede a Rua Santos Dumont, 970 - Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	22	2	34	Assistência Farmacêutica Básica	339032990100	Demais Materiais P/Distribuição Gratuita
----	---------------------	----	---	----	---	----	---------------------------------	--------------	--

REQUISIÇÃO: 001/2025 RESERVA: 001/2025

Altônia, 27 de janeiro de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8160 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**Câmara Municipal de Altônia**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DE CONCESSAO DE DIARIA N.º 001/2025**

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e Ato da Mesa N.º 001/2025, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

NOME: AGUIVANILDO VENTRAMELI
CARGO: Presidente da Câmara

**DADOS DA VIAGEM**

QUANTIDADE: 2 (duas)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 664,40	VALOR TOTAL: R\$ 1.328,80
DESTINO: Curitiba-PR	
DATA INICIO: 03/02/2025	DATA FINAL: 04/02/2025
MEIO DE TRANSPORTE: Veiculo Terrestre.	
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromissos e tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal:	
> Cumprir agenda na Assembleia Legislativa e no Gabinete do Deputado Estadual Luis Corti.	
Altônia, 27 de janeiro de 2025.	
AGUIVANILDO VENTRAMELI Presidente da Câmara	



**Câmara Municipal de Altônia**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DE CONCESSAO DE DIARIA N.º 002/2025**

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e Ato da Mesa N.º 002/2025, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

NOME: LUIZ CARLOS MALTEMPI
CARGO: Vereador

**DADOS DA VIAGEM**

QUANTIDADE: 2 (duas)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 664,40	VALOR TOTAL: R\$ 1.328,80
DESTINO: Curitiba-PR	
DATA INICIO: 03/02/2025	DATA FINAL: 04/02/2025
MEIO DE TRANSPORTE: Veiculo Terrestre.	
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromissos e tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal:	
> Cumprir agenda na Assembleia Legislativa e Gabinete do Deputado Estadual Paulo Rogério do Carmo.	
Altônia, 27 de janeiro de 2025.	
AGUIVANILDO VENTRAMELI Presidente da Câmara	



**Câmara Municipal de Altônia**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DE CONCESSAO DE DIARIA N.º 003/2025**

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e Ato da Mesa N.º 003/2025, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

NOME: CLEVERSON DA SILVA
CARGO: Vereador

**DADOS DA VIAGEM**

QUANTIDADE: 2 (duas)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 664,40	VALOR TOTAL: R\$ 1.328,80
DESTINO: Curitiba-PR	
DATA INICIO: 03/02/2025	DATA FINAL: 04/02/2025
MEIO DE TRANSPORTE: Veiculo Terrestre.	
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromissos e tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal:	
> Cumprir agenda na Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Estadual Aldino Jorge Bueno e Alexandre Curi.	
Altônia, 27 de janeiro de 2025.	
AGUIVANILDO VENTRAMELI Presidente da Câmara	

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**ATO DA MESA N.º 001/2025**

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador AGUIVANILDO VENTRAMELI.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **AGUIVANILDO VENTRAMELI**, a viajar para Curitiba-PR, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo, na Assembleia Legislativa e no Gabinete do Deputado Estadual Luis Corti, cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI  
Presidente da Câmara

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**ATO DA MESA N.º 002/2025**

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei nº. 1.877/2023, de 28 de junho



Segunda-Feira, 27 de janeiro de 2025

de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Vereador LUIZ CARLOS MALTEMPI.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador **LUIZ CARLOS MALTEMPI** a viajar para Curitiba-PR, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo, na Assembleia Legislativa e no Gabinete do Deputado Estadual Paulo Rogério do Carmo, cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**ATO DA MESA Nº 003/2025**

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Vereador CLEVERSON DA SILVA.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador **CLEVERSON DA SILVA**, a viajar para Curitiba-PR, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo, na Assembleia Legislativa e no Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi e Aldino Jorge Bueno, cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI

Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**DECRETO Nº 022/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*Estabelece normas para a designação de jornada em regime suplementar para o ano letivo de 2025.*

**DIEGO JARDIM PERGO** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas para a designação de jornada em regime suplementar, conforme previsto na Lei Complementar no 12, de 11 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A distribuição de aulas em regime suplementar obedecerá a classificação geral.

**Art. 2º.** A distribuição de aulas em regime suplementar para o exercício da docência em sala de apoio e sala de recursos multifuncional, classe especial e educação de jovens e adultos (EJA) será de competência da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a classificação geral da rede municipal.

**Parágrafo único** - O profissional do magistério designado para o exercício da docência em sala de recursos multifuncional deverá possuir formação específica.

**Art. 3º.** A jornada em regime suplementar de profissional substituto não será interrompida quando houver prorrogação do período da licença do profissional substituído.

**Art. 4º.** O profissional do magistério classificado para o exercício de jornada em regime suplementar poderá ou não assumir a turma designada, sem prejuízo de sua classificação quando houver outros profissionais interessados.

**Art. 5º.** A desistência de jornada em regime suplementar antes do término do período de designação implicará na perda do direito de nova designação no mesmo ano letivo.

**Art. 6º.** Não poderá ser designado para a jornada em regime suplementar o profissional do magistério que:

I – Estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

II - Não tiver obtido êxito no último processo de avaliação.

**Art. 7º.** A interrupção da jornada em regime suplementar ocorrerá:

I - A pedido do interessado;

II - Quando cessada a razão determinante da jornada em regime suplementar;

III - a critério da Secretaria Municipal de Educação, por ato motivado.

**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá por meio de "Termo de Aceitação e de Compromisso", o atendimento às atribuições estabelecidas no Anexo II da Lei Complementar nº 12/2018, o início e o término do período de trabalho do profissional do magistério para o exercício da jornada em regime suplementar, bem como sua prorrogação quando for o caso.

**Art. 9º.** A Secretaria Municipal de Educação enviará ao Setor de Recursos Humanos a relação dos profissionais do magistério designados para a jornada em regime suplementar.

**Art.10.** Os casos omissos do presente decreto serão resolvidos pela Comissão de Gestão em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Altônia, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025

**DIEGO JARDIM PERGO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA Nº 031/2025**

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em conformidade com o artigo 6º, LX e 8º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Designar os servidores Efetivos José Antônio Barbosa e Maria Helena Zandoná Molinari Lisboa, para exercer as funções de Agente de Contratação e de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Altônia-PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único** – Somente em licitações na modalidade "Pregão", o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores:

**ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN**

**JOSE GABRIEL MATOS DA CUNHA**

**RENATA SPOTE**

**Parágrafo único** – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Art. 4º.** O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelos membros acima descritos obedecendo a ordem citada.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão ora constituídos deverão se reunir, sob a presidência do primeiro, e trabalhos de secretaria do segundo, sempre em número mínimo de 03 (três) membros, quando solicitado pela Administração Municipal e/ou definida em Edital, para executarem serviços inerentes a todos os procedimentos Licitatórios com exceção ao Pregão seja ele na forma Presencial ou Eletrônica, para desenvolvermos trabalhos que lhes forem atribuídos.

**§1º.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir desta data as Portarias Nº003/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 27 dia do mês de janeiro do ano de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**